



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO COMPRE E GANHE – DIA DAS CRIANÇAS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.052941/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CASA 96 - PROPAGANDA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: QUEIROZ FILHO Número: 1700 Complemento: BLOCO E SALA 415
Bairro: VILA HAMBURGUESA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05319-000
CNPJ/MF nº: 30.814.472/0001-49

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PANDURATA ALIMENTOS LTDA
Endereço: FRITZ REIMANN Número: 628
Bairro: VILA SAO JOAO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07044-020
CNPJ/MF nº: 70.940.994/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2026 a 31/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta promoção os produtos abaixo relacionados, produzidos e comercializados pela Promotora:

- Bauducco® Chocottone Toy Story 80 g
- Bauducco® Roll Morango 34 g
- Bauducco® Roll Chocolate 34 g
- Bauducco® Duo Fini Torção 30 g
- Bauducco® Bolinho Chocolate c/ Baunilha 40g
- Bauducco® Bolinho Morango 40g
- Bauducco® Bolinho Baunilha c/ Chocolate 40g
- Bauducco® Bolinho Duplo Chocolate 40g
- Bauducco® Bolinho Laranja 40g
- Bauducco® Bolinho Gotas 40g
- Bauducco® Recheado Fini Sabor Beijos 73 g
- Bauducco® Recheado Fini Sabor Banana 73 g
- Bauducco® Cookies Fini Amora 96 g.

Será admitida a participação de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham adquirido, no período de **01.10.2026 a 31.10.2026**, ao menos R\$ 20,00 (vinte reais) dos produtos acima relacionados, na mesma nota fiscal, em qualquer ponto de venda em território nacional.

Após a sua compra, o interessado deverá se inscrever na promoção, acessando o site <https://www.ingresso.com/promo/bauducco>, informando seus dados pessoais: nome completo, CPF e e-mail; além de aceitar os termos da promoção e este Regulamento.

Em seguida, deverá fazer o upload de foto do cupom fiscal, que indique com clareza a compra de ao menos R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos promocionados; este cupom fiscal será validado em até 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de permitir a outorga do prêmio desta promoção.

A validação (ou invalidação) deste cupom fiscal, bem como a entrega do prêmio, por meio digital, será efetuado através do e-mail informado pelo cliente.

Não serão aceitos comprovantes fiscais ilegíveis, rasurados, danificados, emitidos fora do período de participação, duplicados, já utilizados nesta Promoção ou que não permitam a verificação dos requisitos previstos neste Regulamento.

A Promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas e dos comprovantes fiscais apresentados, podendo solicitar documentos complementares para validação da participação. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo indicado pela Promotora poderá acarretar a invalidação da participação.

A cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras, respeitado o limite de 2 (dois) ingressos por CPF, o participante receberá os brindes desta promoção.

Cada comprovante fiscal poderá ser utilizado uma única vez nesta Promoção, independentemente do valor ou da quantidade de produtos promocionados nele constante, não sendo admitida sua reutilização por outro participante ou em novo cadastro.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de dados, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou da plataforma.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou das empresas Promotoras, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não irão se responsabilizar pela inscrição dos Participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos Participantes, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Serão imediatamente desclassificados os participantes que utilizarem meios fraudulentos, ilícitos ou que violem as disposições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, à utilização de documentos fiscais falsos, adulterados ou ilegíveis, utilização de dados de terceiros sem autorização, criação de cadastros em nome de terceiros, utilização de mecanismos automatizados ou quaisquer outros artifícios destinados a obter vantagem indevida na Promoção.

A Promotora poderá solicitar documentos e informações adicionais para validação da participação e da autenticidade dos comprovantes fiscais apresentados.

Não terão validade as participações que não atendam às condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento.

Os participantes comprometem-se a atuar de boa-fé e em conformidade com este Regulamento, sendo vedada qualquer conduta destinada a manipular, fraudar ou burlar os procedimentos da Promoção.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão distribuídos nesta promoção, como brindes, 3.200 (três mil e duzentos) ingressos para o cinema, com uso até **15.11.2026**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), exclusivamente para sessões 2D de filmes infantis, com classificação indicativa até 10 anos.

Os brindes serão distribuídos até o limite de 3.200 (três mil e duzentos) unidades previsto neste Regulamento. Uma vez atingido esse limite, a Promoção será automaticamente encerrada, ainda que dentro do período inicialmente previsto para participação.

O consumidor será informado, via e-mail, de sua aprovação da participação, sendo redirecionado para resgate do brinde, com o uso de voucher/código promocional que receberá na plataforma promocional <https://www.ingresso.com/promo/bauducco>. A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

A informação acerca do esgotamento dos brindes será disponibilizada no site da Promoção. Após o encerramento do estoque promocional, novas participações não gerarão direito ao recebimento de brindes, ainda que realizadas dentro do período originalmente previsto para participação.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
3.200	Ingressos para o cinema, com uso até 15.11.2026, exclusivamente para sessões 2D de filmes infantis, com classificação indicativa até 10 anos.	30,00	96.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.200	96.000,00

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador tomará conhecimento desta condição logo após a sua participação na forma do item "Critérios de Participação" deste Regulamento.

Os consumidores serão notificados pela Promotora de seu prêmio através de e-mail e disponibilizados na plataforma promocional <https://www.ingresso.com/promo/bauducco> a partir da validação do cupom fiscal, respeitado o prazo de até 30 dias de sua contemplação.

O prêmio é pessoal e intransferível até sua entrega, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

DAS CONDIÇÕES DE RESGATE DO PROMOCODE

O Promocode (voucher de cinema) deve ser resgatado até 15.11.2026 ("Prazo de Validade"), de segunda a quinta-feira, para uso em sessões 2D de filmes infantis (classificação indicativa até 10 anos), em exibição, nos cinemas, exclusivamente no site ou aplicativo da Ingresso.com e perderá a validade se não for resgatado até essa data. Cada promocode tem o valor de uso de até R\$30,00 em cada ingresso e sua respectiva taxa de serviço.

Confira a rede de cobertura da Ingresso.com em: <https://www.ingresso.com/cinemas>

Para utilizar o Promocode, o Participante deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o aplicativo mobile da Ingresso.com no link: www.ingresso.com.
- b) Selecionar o filme pretendido, a data (entre segunda e quinta-feira do período vigente), cinema e horário.
- c) Escolher seu assento e clique no botão "Ingressos" na parte inferior da página à direita.
- d) Escolha o tipo de ingressos, quantidade e clique no botão "pagamento" na parte inferior da página à direita.
- e) Faça seu login, se ainda não estiver logado. Ou caso ainda não possua uma conta na Ingresso.com, realize seu cadastro gratuitamente.
- f) No campo logo abaixo de "Cupom e Vale-Presente", insira o código e clique no botão "+" à direita desse mesmo campo.
- g) Se o valor do Promocode for inferior ao valor total da compra, complemente o valor usando outro meio de pagamento disponibilizado no site. Caso o Promocode seja superior ao valor da compra, não haverá saldo restante acumulado.
- h) Finalize sua compra, clicando no botão "Pagar" na parte inferior.

O Promocode não pode ser resgatado diretamente nas bilheterias dos cinemas parceiros da Ingresso.com.

Em caso de perda ou roubo, o Promocode não será substituído ou reembolsado. Não é cumulativo com outras promoções e só pode ser usado uma única vez. O Promocode não pode ser revendido ou comercializado.

O Promocode poderá ser utilizado **uma única vez** durante o seu Prazo de Validade. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor não utilizado pelo Participante, tampouco será mantido saldo/crédito do valor não utilizado. Não haverá devolução de valores ou reemissão de Promocodes em caso de fraudes.

A utilização do Promocode está condicionada à disponibilidade de sessões do filme promocionado nos cinemas integrantes da rede Ingresso.com, não sendo responsabilidade da Promotora a eventual retirada do filme de cartaz, limitação de sessões ou indisponibilidade de exibição em determinada localidade.

Em decorrência de questões operacionais e de terceirização, o acesso à plataforma da Ingresso.com poderá estar sujeito a eventuais interrupções, falhas técnicas ou indisponibilidades temporárias, não sendo a Promotora responsável por indisponibilidades decorrentes exclusivamente dos sistemas de terceiros, sem prejuízo da adoção de medidas razoáveis para solução das ocorrências reportadas pelos participantes.

Eventuais indisponibilidades temporárias da plataforma da Ingresso.com não geram direito à conversão do benefício em dinheiro ou a qualquer indenização, sendo envidados esforços razoáveis para restabelecimento do serviço.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os contemplados. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora aos contemplados.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelas Promotoras em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), exclusivamente para fins de operacionalização da Promoção, validação das participações e dos comprovantes fiscais, prevenção a fraudes, comunicação com os participantes, disponibilização e entrega dos brindes, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos.

Para viabilizar a execução da Promoção, os dados poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros contratados para atividades relacionadas à sua operacionalização, incluindo hospedagem da plataforma, validação de documentos fiscais, prevenção a fraudes, comunicação com participantes e disponibilização dos vouchers promocionais, sempre observadas medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas neste Regulamento e das obrigações legais aplicáveis. As Promotoras adotarão medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

O não fornecimento dos dados necessários à participação ou eventual solicitação de exclusão durante a vigência da Promoção poderá inviabilizar a validação da participação e/ou a entrega do brinde. Os participantes poderão exercer os direitos previstos na LGPD por meio dos canais indicados na Política de Privacidade da Promotora.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.ingresso.com/promo/bauducco>.

A Ingresso.com atuará exclusivamente como prestadora de serviços operacionais para viabilização de etapas da presente promoção, mediante contratação da Promotora. A Ingresso.com não é promotora, mandatária ou patrocinadora da campanha, não possuindo ingerência sobre sua criação, regras, divulgação, administração ou realização, permanecendo tais atividades sob responsabilidade exclusiva da Promotora.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .zip compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/09/2026 às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WJB.LFH.IMN